LEI Nº 1912, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 15.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
10.301.0101.1071.	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.9.3.30.00.000000	- Material de Consumo Consórcio	R$	5.000,00
3.3.3.9.3.32.00.000000	- Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**

(Recurso 4521 – PMAQ)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
	1953 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/08/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração